



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

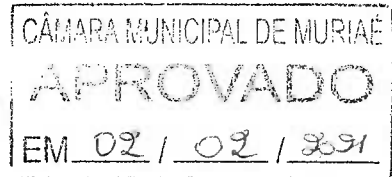
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 001 / 2021

Ao Exmo.

Sr. Antônio Afonso Soares Tomás

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé



Senhor Presidente,

A vereadora abaixo assinado, com fundamento no Inciso II do art. 191 c/c com o art. 193 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa, satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhado o presente **REQUERIMENTO ao Exmo. Sr. JOSE BRAZ, DD. PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ.**

**Pautando-se no transporte coletivo e a mobilidade urbana como pilares da acessibilidade plena aos demais direitos sociais**, tais qual a educação, saúde, moradia, alimentação, lazer, cultura, esporte, sociabilidade e inclusive de acesso ao trabalho.

Considerando as reclamações da população e das entidades sociais quanto à qualidade do serviço, prestado que fere Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, da lei Nº. 3.245 / 2006 que Disciplina a Licitação para a Concessão e a Permissão dos Serviços Públicos de Transporte Coletivo no Município de Muriaé, e do contrato com a empresa de nº 163/2007, pelo qual o poder público tem a obrigação de fiscalizar e intervir para garantir o serviço de transporte público seja prestado com qualidade eficiência.

Considerando apurar a real situação da empresa, inclusive quanto a sua capacidade econômica de permanecer à frente do sistema de transporte coletivo, averiguando suas contas, despesas, operacionalidade, fluxo de passageiros, planilhas de reajuste de tarifas e seus processos administrativos, parte contábil e cortes de funcionários,

Considerando que em razão da má gestão e precária fiscalização do poder concedente junto à empresa Coletivo União, tanto antes como durante a pandemia da Covid-19, o serviço de transporte coletivo vem se mostrando ineficaz, necessitando imediatamente de adequação e revisão quanto a sua. prestação, a fim de impedir ou reduzir sensivelmente os seguintes problemas, abaixo enumerados:



## CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

### ESTADO DE MINAS GERAIS

1. Atrasos e quebras de ônibus;
2. Limpeza inadequada;
3. Funilaria avariada;
4. Assentos de ônibus rasgados;
5. Pneus “carecas”;
6. Comunicação deficitária junto aos usuários no que tange a informações referentes à alteração de itinerários e horários dos ônibus;
7. Descumprimento de atos normativos municipais durante a pandemia, como lotação de ônibus e diminuição drástica de linhas de veículos, especialmente quando o distanciamento social e a fiscalização de uso de máscaras são os únicos “remédios” para evitar a difusão do vírus da Covid-19; e.
8. Média de idade da frota maior do que a fixada em contrato.

Considerando que o transporte público de Muriaé continua a promover sofrimento, transtorno e insegurança à população, que precisa deste tipo de meio para sua mobilidade. Em períodos de normalidade é comum os usuários enfrentarem os ônibus sempre lotados, linhas insuficientes para atender a necessidade dos trabalhadores e de diversas pessoas que precisam transitar entre os bairros da cidade.

Considerando a falta de gestão democrática, transparência e controle social; as irregularidades na concessão e gestão do Sistema de Transporte Público Municipal atentam contra as políticas públicas de direito à cidade e a economia popular e merecem ser devidamente apuradas.

#### **REQUER-SE:**

Seja **instaurado processo administrativo** próprio pela Municipalidade conforme previsto em lei Nº. 3.245 /2006, art 30- § 2º , e com acompanhamento desta Casa Legislativa, para fins de apurar se houve inadimplência da empresa concessionária do transporte público coletivo, para fins de eventual declaração da caducidade da concessão, com observância do devido processo legal garantido o contraditório e a ampla defesa,

Tal solicitação faz-se necessária e é muito importante para que esta Casa Legislativa dê maior transparência e informação á população de nossa cidade, proporcionando um transporte público com qualidade no serviço prestado, como conforto, confiabilidade/regularidade, pontualidade, acessibilidade, tempos de viagem e segurança, imprescindíveis para a política de melhoria de trânsito e transporte da Cidade.

Certo de vosso atendimento,

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 4 de JANEIRO de 2021.

Miriam Facchini  
Vereadora - PP